Estado do Rio Grande do Sul
MUNICIPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone:(54) 3520 7000
99700-000 Erechim – RS

DECRETO N.º 3.811, DE 29 DE JUNHO DE 2012.

Nomeia os membros do Conselho Deliberativo do Fundo Municipal de Gestão Compartilhada – CDFMGC.

O Prefeito Municipal de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de atribuições que lhe são conferidas e tendo em vista as disposições da Lei Municipal n.º 5.100, de 17 de novembro de 2011,

D E C R E T A:

Art. 1.º Ficam nomeados, para representar suas entidades no Conselho Deliberativo do Fundo Municipal de Gestão Compartilhada - CDFMGC, os seguintes cidadãos:

I – Representantes do Município de Erechim:

a) Senhor DIEGO CANTELLE, representante do Poder Executivo;

b) Senhor SELMAR BAÚ, representante de Entidades de Classe, indicado pela Associação em Defesa de Políticas Públicas (Fórum da Água);

c) Senhor GIOVANE PRANDO, representante indicado pelo Poder Legislativo Municipal, sendo vedada a indicação de Vereadores;

II – Representantes da CORSAN – Companhia Riograndense de Saneamento:

a) Senhor PAULO ROBERTO MONSCHAU BERTA;

b) Senhor RODIMAR PASSAGLIA;

c) Senhor VOLMIR JOSE DE CASTRO.

Art. 2.º As funções dos membros do Conselho Deliberativo do Fundo Municipal de Gestão Compartilhada – CDFMGC não serão remuneradas.

Art. 3.º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Erechim/RS, 29 de Junho de 2012.

Paulo Alfredo Polis
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.
Data Supra.

Renato Alencar Toso
Secretário Adjunto de Administração